



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 019.182/2014-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
João Antônio Desidério de Oliveira – CPF 013.366.223-34 Multa (subitem 9.3 do acórdão condenatório); Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório.	30/7/2014	Acórdão 2971/2014–TCU–2ª Câmara, Sessão de 24/6/2014 - Ordinária, Ata 21/2014 - 2ª Câmara (condenatório) [TC 005.570/2014-1]

2. Esclarece-se, ainda, que do processo originador deste, o TC- 005.570/2014-1, foi também gerado o processo de cobrança executiva Cbex 019.181/2014-0 (débito).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados no Setor Público Federal (Cadin), em relação à multa aplicada, conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10 de abril de 2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-CE, em 1 de agosto 2014

Contribuição da estagiária
Jéssica Pontes Arruda

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT

(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).